



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PORTARIA Nº 227, DE 05 DE MAIO DE 2025.

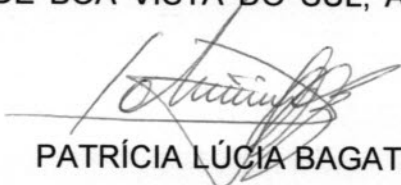
**PRORROGA PRAZO DA SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.**

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Ofício nº 001/2025 da Comissão de Sindicância,
Processo Administrativo Disciplinar e Especial,

PRORROGA, prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 08 de maio
de 2025, da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 185, de 08
de abril de 2025, para melhor apuração dos fatos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.


PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 05/05/2025.*


Priscila Lúcia Bagatini
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.